



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



= P O R T A R I A N.º 3 =

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINARIA

Para o dia 3 de Maio próximo.

Considerando que, por falta de quorum, não se realizaram 2 sessões da Câmara;

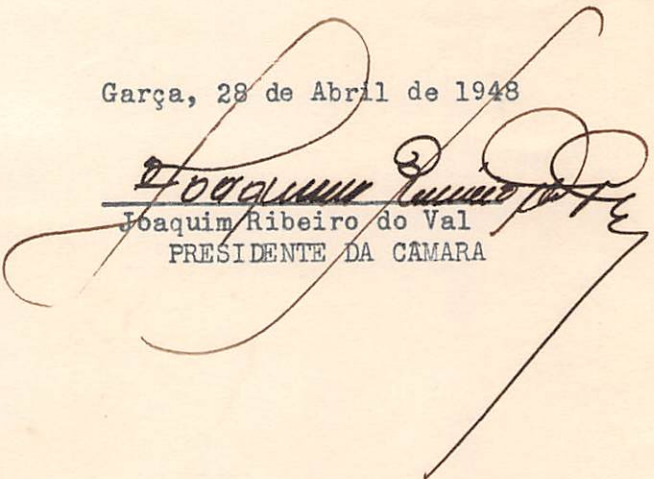
Considerando que, existe matéria a ser votada e que diversos dos nobres vereadores têm proposição para apresentar à consideração do Plenário;

R E S O L V O

Nos termos do artigo 52, e seu § 2º, do Regimento Interno, em vigor, convocar uma Sessão Extraordinária desta Câmara, para o dia 3 de Maio, próximo futuro, às 14 horas, afim de ser votada a ordem do dia constante da pauta e já anunciada e publicada, e para discussão e votação da matéria que fôr apresentada pelos srs. Vereadores.

Comunico, pois, aos srs. Vereadores, à essa deliberação, para os fins legais.

Garça, 28 de Abril de 1948


Joaquim Ribeiro do Val
PRESIDENTE DA CÂMARA

Reg. 2 e 3
d.